



Decreto N° 1848 - de 17 de Fevereiro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e as outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 408: 20 do Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.132.0007.2.0005-124 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV, GABINETE DO PREFEITO

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.800,00
Total da Unidade 01	----- R\$	10.800,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.800,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	10.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0084-124 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.800,00
Total da Unidade 11	----- R\$	10.800,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.800,00
Total Geral Anulado	----- R\$	10.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Fevereiro de 2020

10010 NEVES ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 346.830.588-60

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/02/2020
Almeida
Assinatura do Servidor